



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 346/CSJT.GP.SG, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 253, de 4 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

1 - Alterar o item no 23 do Ato CSJT.GP.SG Nº 238/2015, para cancelar o bilhete de passagem aérea emitido para o dia 4/12/2015 e autorizar a complementação do pagamento de diárias de viagem, referente ao período de 4 a 7/12/2015 (três diárias e meia de viagem).

2 - Alterar o item no 18 do Ato CSJT.GP.SG Nº 303/2015, para cancelar o bilhete de passagem aérea emitido para o dia 8/12/2015, permanecendo inalterado o pagamento de diárias de viagem.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN



**CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO**